

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.000 de 7 de agosto de 1972. Denomina Rua na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA DO PRADO" a antiga // Rua Coronel Antônio Pessoa desta cidade.

Art. 2º - Transfere para outra artéria da cidade o / nome de Coronel Antônio Pessoa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 07 de agosto de 1.972.



Dr. Olavo Nóbrega de Souza = Prefeito =